



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS
LEI MUNICIPAL N° 3152/2016, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

JOVELINO JOSÉ BALDISSERA, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no atual orçamento, no valor de R\$ 47.501,67 (quarenta e sete mil, quinhentos e um reais e sessenta e sete centavos), sob as seguintes classificações orçamentárias:

09.02 Secretaria de Saúde

1030101271.028 Reequipamento da Unidade Básica de Saúde

449052 – Equipamentos e material permanente R\$ 47.501,67

Art. 2.º O crédito aberto no artigo supra será coberto, em igual valor, da seguinte maneira:

SUPERAVIT FINANCEIRO – Alienação Bens - ASPS R\$ 47.501,67

Art. 3.º Com a inclusão do crédito ora aberto fica alterada a Lei de Orçamento de 2016.

Art. 4.º Revogam- se as disposições em contrário.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 21 de junho de 2016.

JOVELINO JOSÉ BALDISSERA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

TALITA BELLÉ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO